



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.sabentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 2.562 DE 30 DE MAIO DE 2014.**

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.623 de 29 de Novembro de 2013.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<b>04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</b>	<b>02 – Setor do Fundeb</b>		
078 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

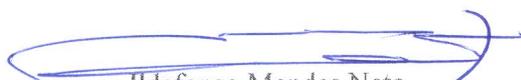
**ARTIGO 2º** - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO</b>	<b>02 – Setor do Fundeb</b>		
080 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
081 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**ARTIGO 3º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 30 de Maio de 2014.

  
Ildefonso Mendes Neto  
Prefeito Municipal

  
Lidiane da Silva Cesar Gonçalves  
Secretaria de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.  
Em 30 de Maio de 2014.

  
Luciano Azeredo de Almeida  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos